

**Secretaria de Estado do
Governo - SEG -**

**PORTARIA Nº 020-S, DE 14 DE
SETEMBRO DE 2017.**

Altera Portaria nº 015-S, de 26.04.2014, que designou os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 015-S, de 26.04.2016, que designou os membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

Titulares:

[...]
3712761 - Susane de Mattos Silva Padilha

[...]"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 14 de setembro de 2017.

**ANGELA MARIA SOARES
SILVARES**

Secretária de Estado do Governo
Protocolo 343874

**Secretaria da Casa Civil
- SCV -**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 063, de
14.09.2017**

A **CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo:

DAYSE ALEXANDRA RABELO
BURNS MUZZI
Nº Funcional: 2660547
EXERCÍCIO 2016

10 dias a contar de 11.09.2017
EXERCÍCIO 2017
20 dias a contar de 21.09.2017

ROSANA LISBOA BERNARDES
Nº Funcional: 3749207
30 dias a partir de 11.09.2017

Vitória, 14 de setembro de 2017.

**MARILOIZE AMBROZIM
SANTOS SALEME**

Chefe do GARH da Casa Civil
Protocolo 343834

**Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do
Espírito Santo - IPAJM -**

Ato 071 SCT/GBA/DT 2017

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbções de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

**Órgão / Nome / Nº Funcional-
Vínculo / Regime / Período.**

DP
FRANCISCO GALIMBERTI NETO
363549-51
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES
01/02/1973 a 21/05/1974
22/05/1974 a 16/06/1975
18/06/1975 a 08/09/1976

SEDU
LUCIANE STEFANATO NEGRINI
320721-51
RGPS
02/04/1984 a 28/02/1985

MARIA DA PENHA SOUZA
FERNANDES DE FREITAS
234245-2
RGPS
01/11/1975 a 01/12/1975
01/01/1977 a 10/02/1978
10/09/1982 a 14/09/1982

SESA
LUCIA HELENA RODRIGUES
DEMUNER

1555731-52
RGPS
01/08/1989 a 20/10/1989
01/03/1990 a 16/04/1990
03/08/1992 a 30/09/1992
01/03/1993 a 15/10/1994
16/06/2008 a 31/12/2009
01/01/2010 a 01/04/2010
02/04/2010 a 09/05/2010
10/05/2010 a 13/06/2010
14/06/2010 a 02/01/2012
03/01/2012 a 18/10/2012
07/11/2012 a 31/12/2012
01/02/2013 a 01/04/2013
02/04/2013 a 30/12/2014
28/01/2015 a 12/06/2015

MARCELO ARRUDA KILL
1525239-52
RGPS
*24/01/1990 a 30/09/2000

*Período averbado com incidência do fator de conversão de 1.4, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação 0021185-33.2017.8.08.0024.

TJ
REJANE CECILIA SIMOES MENEZES
205669-29
RGPS
02/05/1972 a 07/04/1973
08/04/1973 a 12/04/1974
21/05/1974 a 24/10/1976
23/11/1981 a 10/04/1984

SONIA MARA SALES
201630-64
RGPS
19/02/1979 a 16/05/1979
17/05/1979 a 16/07/1980
01/10/1980 a 10/02/1981
04/05/1981 a 16/10/1982
20/10/1982 a 20/12/1983
10/01/1984 a 03/04/1984
02/05/1985 a 31/07/1985
20/09/1985 a 27/05/1988
Protocolo 343893

**Procuradoria Geral do Estado
- PGE -**

**PORTARIA Nº 084-S, de 14 de
setembro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 4131-R de 18 de julho de 2017, que prevê a instituição da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), definida

no inciso IX do art. Art. 3º da Lei Complementar nº 856/2017 de 16/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, a Comissão Permanente de Controle Interno/Unidade Executora de Controle Interno- UECI.

Art. 2º - As competências da UECI são as estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 4131-R de 18 de julho de 2017 e suas alterações posteriores, nestes termos:

I. Executar ações de controle necessárias para subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI, integrante da Prestação de Contas dos administradores e responsáveis pela gestão públicos estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado;

II. Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo da Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação Pública que estiver subordinada;

III. Realizar outras atividades de controle previstas em orientações normativas da SECONT e nas Resoluções do CONSECT.

Art. 3º - As atividades de competência da UECI serão exercidas pela Comissão Permanente Subordinada ao Procurador Geral do Estado.

Parágrafo único. A comissão referida neste artigo será composta pelos seguintes servidores:

COORDENADOR

Dr. Jasson Hibner Amaral

MEMBROS

**Dr. Luiz Henrique Miguel Pavan
Drª Carolina Bonadiman
Esteves
Camila Issa Aum Lima
Joubert Luiz Barone**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de setembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador-geral do Estado
Protocolo 343764



IMPRESA
OFICIAL/ES

Sistema de Publicações IOES

Muito mais eficiência para atender à população capixaba.

Modernidade

Segurança

Produtividade

Transparência

